

# CLASSE, TÉCNICA E MORAL: O ESTADO EM PERSPECTIVA SOCIOLÓGICA

CLASS, TECHNIQUE AND MORAL: THE STATE IN SOCIOLOGICAL PERSPECTIVE

Samuel Correa Duarte<sup>1</sup> |

## RESUMO

O presente texto tem como objetivo demarcar um viés analítico apropriado à questão do Estado na Sociologia Clássica. Para tanto é indicado o caráter classista do Estado capitalista na formulação teórica de Karl Marx; a concepção de Max Weber centrada na ideia do Estado como aparato técnico de poder dotado de monopólio legítimo da força física; e por fim, a perspectiva de Emile Durkheim, que endereça ao Estado uma função moral na promoção da ordem social. Os diferentes eixos analíticos identificados em cada autor para o mesmo objeto, o qual consiste no Estado, evidenciam a possibilidade de construção de diferentes estratégias teóricas com vistas à compreensão do fenômeno do poder político tendo como referência abrangente o contexto da sociedade capitalista.

**Palavras-chave:** Classe. Técnica. Moral.

## ABSTRACT

The present text has as objective to mark an analytical bias appropriate to the state question in Classical Sociology. To this end, the classist character of the capitalist state is indicated in the theoretical formulation of Karl Marx; Max Weber's conception centered on the idea of the State as a technical apparatus of power endowed with a legitimate monopoly of physical force; and finally, the perspective of Emile Durkheim, who addresses the state a moral function in promoting social order. The different analytical axes identified in each author for the same object, which consists of the State, show the possibility of building different theoretical strategies with a view to understanding the phenomenon of political power, having as a comprehensive reference the context of capitalist society.

**Keywords:** Class. Technique. Moral.

---

<sup>1</sup> Doutorando em Sociologia pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Docente da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-mail: samuelcorrea.duarte@gmail.com

## INTRODUÇÃO

A proposta do presente artigo consiste em cotejar a visão de Karl Marx e do marxismo clássico acerca do Estado com as perspectivas de Durkheim e Weber sobre o mesmo tema. Entre paralelos e dissonâncias encontramos uma rica análise da realidade política que nos permite traçar relações entre o Estado, as classes sociais, a coerção e a moral. Para fins de organização vamos apresentar as linhas gerais da visão sobre o Estado nos três autores citados.

Para Marx a manutenção da relação de exploração criada pelo capital sobre o trabalho exige um aparato jurídico e ideológico que dissimule a produção da mais valia sob o manto da cidadania e da igualdade individual. O papel da política seria exercer uma função ideológica e repressiva com fins a garantir a separação dos indivíduos e os meios de produção. A partir dessa dissociação o Estado capitalista procuraria organizar os trabalhadores em mercado de trabalho, mercado consumidor e meio de legitimação política.

De acordo com Sader (2014, 14-23) a perspectiva da análise política de Karl Marx evoca a forma como o modo de produção estabelece um padrão para as relações de poder. Seu objeto de análise é constituído pela dinâmica estabelecida entre modo de produção e as formas ideológicas que engendram princípios morais e jurídicos. Nessa lógica, o Estado liberal indicaria uma prevalência do mercado como mecanismo econômico de organização e regulação social.

O Estado é considerado essencialmente como instrumento da dominação de uma classe. Em consequência, um regime político é definido pela classe que exerce o poder. Os regimes da democracia burguesa são assemelhados àqueles em que a classe capitalista exerce o poder. Em oposição ao regime econômico-social feito de classes antagônicas e baseado na dominação de uma classe sobre as outras, Marx concebe um regime econômico-social em que não haja mais dominação de classe. Por isso, por definição, o Estado desaparecerá, pois ele só existe na medida em que uma classe necessita dele para explorar as outras (ARON, 1990, 173).

Para Weber, ao se tratar do Estado, deve-se relacionar três elementos: comunidade, território e monopólio da coerção física legítima. Força e violência são instrumentos políticos na percepção weberiana, permeando as práticas e instituições relacionadas com a realidade política, em particular o Estado. Assim a definição de Estado tem como referência o uso da força física. Na medida em que o Estado realiza ações que demandam obediência e consegue adesão, seja esta voluntária ou compulsória, então ele está no uso do poder e isso constitui sua capacidade de dominação. Como não se pode esperar de antemão que os indivíduos concordem com uma relação de dominação, a força se torna o meio para que o comando não deixe de ser seguido. A ameaça da coerção já seria suficiente na maioria dos casos para produzir obediência, contudo o uso efetivo

da força física deverá estar sempre à disposição do Estado para administrar as situações em contrário – as violações das leis e da ordem.

A dominação implica em reconhecer que o Estado está em posição de impor sua vontade – a lógica da força. A essa percepção devemos acrescentar o conceito de associação, que Weber entende como um tipo especial de comunidade na qual a participação está regulada de modo a definir quem, como e quando pode se fazer presente – os limites da participação, definidos nos termos do grupo, estabelecem os critérios de constituição do próprio grupo. A participação política encontra seu complemento na representação política, que implica num processo de formação e seleção de novas lideranças políticas.

[...] o que é preciso salvaguardar antes de tudo, dizia Max Weber, são os direitos humanos que dão a cada indivíduo a possibilidade de viver uma existência autêntica, independentemente do lugar que ocupa na organização racional. Do ponto de vista político, é a margem de livre competição graças à qual se afirma a personalidade, e podem ser escolhidos os líderes verdadeiros, e não meros burocratas (ARON, 1990, 502).

Doutra sorte, Durkheim qualifica sua proposta de considerar o trabalho como mediação política, colocando a organização profissional como mecanismo de freio e contrapeso ante ao Estado com vistas a evitar o exercício do poder deste contra a vontade popular. No lado oposto da equação o Estado deve conter as corporações no sentido de evitar que abusem da liberdade dos indivíduos.

O problema central das sociedades modernas, como de todas as sociedades é, portanto, a relação entre indivíduos e o grupo. Este relacionamento é transformado pelo fato de que o homem se tornou por demais consciente de si mesmo para aceitar cegamente quaisquer imperativos sociais. De outro lado, porém, tal individualismo, em si mesmo desejável, comporta perigos, pois o indivíduo pode exigir da coletividade mais do que esta lhe pode dar. É preciso, portanto, uma disciplina que só a sociedade pode impor (ARON, 1990, 298).

Há de se observar que o Estado em Durkheim ao mesmo tempo que exerce a contenção dos abusos contra o indivíduo, deve ser ele mesmo objeto de controle. As relações mútuas de regulação entre Estado e indivíduos associados em corporações (uma vez que o indivíduo isolado pouco poderia fazer ante o Estado) dariam coesão à sociedade ao mesmo tempo que permitiria acolher a dinâmica social – essa linha se aproxima da visão típica de Estado em políticas públicas na qual se enfatizam as trocas (*inputs* e *outputs*) que Estado e sociedade realizam.

Do ponto de vista metodológico, se tratando este um estudo reflexivo, buscou-se realizar a devida revisão teórica com o objetivo de identificar as diferentes demarcações que os autores em tela empregaram para descrever a realidade do Estado enquanto instituição política no contexto do capitalismo. Espera-se que ao final deste texto fique demonstrado que cada autor, ao recorrer cada qual a um

registro teórico diverso, puderam captar diferentes ângulos do mesmo objeto. Sendo a realidade social polissêmica, as perspectivas das diferentes matrizes teóricas contribuem para a constituição de um quadro mais abrangente do fenômeno estudado, a saber, o Estado.

## O ESTADO COMO ARTEFATO DE CLASSE

De acordo com Codato & Perissinotto (2011, 4-8; 18-19) o viés materialista da análise da realidade empreendida por Marx pode ser identificado no destaque dado ao aspecto econômico e à dualidade entre essência e aparência. O materialismo aqui indica a prevalência da infraestrutura sobre os fenômenos que se pode observar no âmbito da superestrutura. Analisar o lugar do econômico e a relação entre Estado e mercado são eixos centrais para se compreender o escopo da teoria marxista. Isso porque sobre a base material da infraestrutura é que se erige toda a maquinaria institucional do campo jurídico-político e que espelham a consciência social num dado tempo/espço.

Se o comportamento político das classes sociais se curva aos interesses materiais emanados pelo capitalismo isso não pode ser visto como resultado de uma compreensão objetiva do mundo, visto que a submissão da classe trabalhadora a uma ordem que explora sua condição de produtor de riquezas (através do trabalho) contraria a racionalidade pressuposta aos agentes econômicos. De modo semelhante a classe capitalista estaria a engendrar sua própria derrocada conforme o capitalismo avança para formas mais radicais de exploração. Um sistema que possui esse tipo de falha estrutural não poderia se manter sem domesticar as consciências consubstanciadas num modo de vida burguês.

Então em que sentido se pode falar numa autoridade do “econômico” em Marx? Ainda segundo Codato & Perissinotto (2011, 22-28) primeiro devemos observar que essa prevalência do econômico não é objetiva para quem observa nem consciente para o agente social; segundo que o econômico não opera isolado de outros fatores de ordem psicossocial. Os instrumentos que permitem a manutenção do interesse geral da classe burguesa como hegemônico operam ao nível da consciência e demandam práticas ideológicas por quem domina e crenças submissas de quem é dominado. Dentre as estratégias desenhadas pela ordem capitalista está o modelo da democracia representativa, a respeito do qual se argumenta permitir a vocalização da sociedade em suas diferentes clivagens, mas cujo alicerce reside no poder econômico da representação.

Marx rejeita a noção liberal de Estado segundo a qual ele seria representativo do todo da sociedade. O Estado precisa então ser visto a partir da sua determinação de classe. De igual modo o agir do Estado também não pode ser identificado com o chamado interesse nacional. Através da ideia liberal de representação política o Estado burguês obtém sua legitimidade para representar, na prática os interesses

da classe burguesa contra os trabalhadores, o que inclui viabilizar a exploração e operar a repressão destes.

Coutinho (1987, 12-13) entende que o homem moderno está cindido entre o "bourgeois" marcado pelo individualismo possessivo descrito por Macpherson; e o "citoyen" identificado com a esfera pública e os interesses coletivos. Disso decorre que, se o sujeito concreto do capitalismo é o "bourgeois", então o Estado erigido como representante desse sujeito é determinado pela classe social dominante. O Estado emerge como poder organizado para assegurar a opressão burguesa sobre a classe trabalhadora mesmo que seu discurso se dirija à promoção da cidadania.

Marx qualifica o campo político no contexto do capitalismo estabelecendo a oposição entre o poder real e o poder nominal das classes sociais na medida em que a fração de classe que dirige o governo não precisa ser exatamente a mesma que exerce o domínio econômico (p. ex. um governo popular com poder nominal pode estar ancorado numa elite econômica do campo ou da cidade com poder real).

E qual a importância de se controlar o governo que justificaria a luta em torno dele? A resposta reside na sua capacidade de ação tendo em vista todo o aparato institucional, recursos materiais, financeiros e humanos à sua disposição. Para tanto nos basta lançar o olhar sobre a distribuição de cargos e postos no governo a partir das alianças políticas e recursos disponíveis, bem como verificar a correlação de forças no congresso que direcionam quem comanda o que na estrutura estatal.

Se por um lado a perspectiva ortodoxa do marxismo permite entender o lugar do Estado no mosaico da sociedade capitalista, por outro lado não explica como o sistema estatal e político funciona em si mesmo. A dinâmica interna do Estado burguês não pode prescindir das atividades de caráter administrativo e burocrático para colocar em funcionamento as engrenagens estatais e assim assegurar os interesses do capital. De igual modo, o Estado está sujeito também às vicissitudes do campo político no qual atua uma plêiade de grupos partidários, facções, movimentos sociais e instituições diversas (igrejas, sindicatos, empresas, etc). Disso decorre que: 1. Não podemos confundir poder de Estado e poder de classe de modo que a luta de classes precisa ser vista dentro do campo político e da própria aparelhagem de Estado; 2. Não podemos subsumir a sociedade civil no espectro estatal; 3. Não podemos dispensar a análise do funcionamento da aparelhagem do Estado como parte de sua explicação.

Jacques Bidet (2010, 286-287) lança a seguinte questão: o que é um Estado de classe? Na ótica do autor existem três linhas de interpretação na teoria marxiana: de acordo com a primeira o Estado é um instrumento da classe dominante sob a égide do capital financeiro e todas as leis, ideologias e políticas derivadas desse Estado estão direcionadas à manutenção das condições objetivas e subjetivas de dominação, permitindo assim a direção da sociedade. Nesse contexto é a

propriedade privada que move as estruturas de Estado, fazendo com que a gestão pública atenda aos interesses do capital na esfera de produção de políticas públicas essenciais em saúde, educação, segurança, etc.

Essa linha de análise pode ser identificada no “Manifesto Comunista”, no qual a percepção de Marx e Engels (1988) indica a prevalência do caráter classista do Estado estando o mesmo a serviço dos interesses da burguesia que se vinculam à manutenção da ordem capitalista – constitui-se no braço político da dominação econômica. Assim nessa perspectiva o Estado exerce ao menos três funções: administrar os interesses da classe burguesa; impor os interesses da burguesia à totalidade da sociedade; superar as divergências entre as frações da classe burguesa. Mas como isso é realizado? Pela força e pela ideologia.

Em “Ideologia Alemã” Karl Marx (1998, 3;10-11;20) denuncia a produção de ideologias que mascaram a realidade e alimentam a ilusão do homem sobre si mesmo. Para tanto é preciso reconhecer que os seres humanos concretos são a realidade efetiva da história humana. Os indivíduos não são mais que o reflexo das condições materiais de sua existência. De acordo com Marx os homens tendem a pensar que projetam a realidade a partir da sua consciência, mas o processo é o inverso, de modo que a realidade material é que determina a consciência. O papel da ideologia burguesa é prover uma falsa consciência que permita omitir as relações de poder que sustentam a dominação dos que detém o capital sobre os que trabalham.

Karl Marx (1998, 55-56) entende que o Estado moderno concentra suas energias na proteção à propriedade privada e ao capital. Para tanto deve conter um aparato especializado que implica na estrutura jurídico-policia (com seus tribunais, polícias e prisões) bem como as forças armadas (que podem ser mobilizadas tanto contra ameaças externas à ordem social quanto ameaças internas), além do chefe de Estado e sua estrutura administrativa (ministros e todo *staff* executivo).

Na exposição de Althusser (2001, 25-26; 31-32) a visão marxista decompõe a realidade em duas dimensões, sendo uma a infraestrutura que constitui a base econômica e que contém as forças produtivas e suas respectivas relações e a outra a superestrutura que é composta pelo aparato jurídico-político estatal e as correntes ideológicas. Nessa ordem, na leitura marxista de Althusser, o Estado consiste num instrumento que permite aos capitalistas do campo e da cidade assegurar a dominação sobre a classe trabalhadora (lá o campesinato, acolá o operário) e manter o processo de espoliação que lhe rende o lucro, ou a mais-valia.

A segunda linha identificada por Jacques Bidet compreende a existência de uma margem de autonomia para a ação do Estado no qual atua em particular a burocracia inserida no aparelho estatal. Assim essa burocracia com sua cultura teria poder de decisão com base nos recursos do Estado e no conhecimento especializado conseguindo se afirmar inclusive sobre a classe economicamente dominante ou obrigando essa a lhe pressionar/subsidiar para obter seus interesses.

Nessa linha podemos recorrer ao “18 de Brumário de Napoleão Bonaparte” (doravante apenas “18BNP”) no qual encontramos uma caracterização do Estado como um aparato que é contraposto aos interesses da sociedade, de modo que os agentes de Estado estão a defender sua própria agenda de poder e, sendo assim podemos auferir a existência de um poder político que não é simplesmente uma transposição do poder social e econômico para o campo político.

No “18BNP” ao analisar a formação estatal na França pós-Revolução de 1789, Marx identifica uma centralização do poder no aparelho burocrático de Estado e vaticina que o equívoco das revoluções até ali empreendidas (ou seu caráter classista/burguês) residia na manutenção da estrutura estatal em vez de sua remoção indicando a força da burocracia estatal enquanto instância de cristalização do poder.

Tendo isso em perspectiva, podemos elencar como elementos essenciais na análise desenvolvida por Marx no “18BNP” a centralidade da luta de classes e a primazia do econômico dissimulada no campo político, o que lhe permite evidenciar três falácias intrínsecas à democracia representativa: a ideia de representação política, de governo do povo e de capacidade de resposta do governo ante as demandas coletivas.

Um exemplo dessa tendência ao divórcio entre as estruturas estatais e o cidadão, podemos aludir à exposição de Karl Marx (2011, 32; 34) sobre a Revolução Francesa de 1848 que levaria Luís Napoleão ao governo. Nela Marx distingue três fases: sua deflagração em fevereiro de 1848, o período da constituição da República com sua Assembleia Nacional Constituinte que se inicia em maio de 1848 e a República Constitucional com sua Assembleia Nacional Legislativa de maio de 1848 a dezembro de 1851. A primeira fase teve caráter provisório e visava uma reforma eleitoral a fim de ampliar privilégios da classe burguesa e alijar do poder a aristocracia financeira. A segunda fase foi marcada pela reunião da Assembleia Nacional. Formalmente deveria representar toda a nação, mas na prática seu objetivo era manter a revolução dentro dos marcos das reivindicações burguesas excluindo as demandas socialistas e dos proletários. A terceira fase marcou a consolidação da autoridade burguesa na forma de uma República Constitucional.

Se na primeira Revolução Francesa os eventos se desenrolaram a partir dos constitucionalistas numa linha ascendente de radicalização que levou ao governo dos jacobinos, na segunda Revolução Francesa se deu o oposto, com a exclusão do partido proletário dos eventos que se seguiriam com o poder decaindo do controle dos pequenos burgueses até se instalar nas mãos do Partido da Ordem, o qual se viu obrigado a partilhar seu controle com as forças armadas e seu aparelho repressivo.

Karl Marx (2011, 82; 85-86) aponta para o caráter populista da política econômica adotada por Bonaparte quando este apostou em aumentar o soldo dos suboficiais e criar um banco de empréstimo para os trabalhadores. Aos primeiros

desejava comprar a lealdade, aos segundos extrair juro pela oferta monetária. Ele também ressalta que o clima econômico de 1850 era de prosperidade industrial e comercial garantindo plena ocupação ao proletariado assim abafando qualquer clamor coletivo por mudança por parte dessa classe. Mesmo assim, a lei eleitoral de 31 de maio de 1850 excluiu o proletariado de toda e qualquer participação no poder político.

Identificamos aqui a grande propriedade fundiária como o fundamento da dinastia dos Bourbon, da mesma forma que o capital financeiro constituiu o sustentáculo dos Orléans e a massa popular camponesa a base dos Bonaparte. Assim se evidencia a filiação classista do Estado nos dois primeiros casos, enquanto no terceiro apenas em aparência a massa popular deteve o poder, uma vez que o curso da história continuou guiado pelas relações materiais e a correlação de forças entre as classes.

Na exposição de Codato & Perissinotto (2011, 77-78) a autonomia relativa da política é perceptível na escrita do "18BNP" em diferentes situações. Na atuação de grupos políticos desvinculados de classe econômica; no caráter fiduciário da representação política; na dinâmica política e a produção de acordos entre partidos e facções que extrapolam os interesses de classe; na produção de consequências não-intencionais derivadas da luta de classes no campo da luta política. Segundo os mesmos autores, o esforço analítico de Marx em "18BNP" avança pelo menos em três aspectos acerca do Estado capitalista: a percepção de que a aparelhagem de Estado não é neutra, mas classista; que no agir estatal o mesmo não depende de controles ativos da classe burguesa visto que os interesses desta já se encontram subsumidos na lógica do Estado; na reprodução da ordem capitalista a esfera política pode evidenciar os conflitos entre as frações da classe dominante.

Por fim, na terceira visão o Estado indicada por Bidet é compreendido como uma arena de lutas na qual os diferentes interesses de classe se confrontam. Ao mesmo tempo em que cumpre com funções sociais básicas o Estado acolhe em seu interior as divergências sociais acerca do emprego de recursos de poder e econômicos escassos. Cada segmento social em busca de poder e hegemonia tecerá alianças e abrirá confrontos de acordo com a luta que se estabelece não apenas na sociedade civil, mas também no aparelho de Estado que então refletirá a capacidade de poder de cada agrupamento.

Nessa linha podemos explicar a formação das facções políticas com base na divisão do trabalho no interior de uma sociedade. A separação entre trabalho industrial e comercial como base da sociedade urbana e o trabalho agrícola como fonte de riqueza do campo implica também na formação de frações de classe na cidade e no campo que firmarão acordos, forjar disputas, fabricar governos.

Segundo Jon Elster (1989, 36-40) o *modus operandi* do capitalismo deve ser explicado em termos que explicitem o papel e motivos das empresas, trabalhadores e consumidores. Devemos destacar que para Marx a ruptura com o capitalismo

deveria permitir a realização individual de forma generalizada invés de concentrar as possibilidades nas mãos de um seleto grupo, de modo que essa visão centrada no indivíduo é compatível com o desiderato da teoria marxista. Nesse sentido seria razoável supor que as pessoas na média agirão de forma racional a maior parte do tempo, no sentido de que buscarão objetivos de acordo com suas preferências pré-selecionadas, ou seja, numa perspectiva utilitarista, o indivíduo utiliza os meios que tem ao seu dispor para maximizar os seus resultados.

Na pauta de Elster (1989, 140-141; 146; 162) está a construção de ações coletivas para a resolução de demandas para as quais a ação individual se mostra insuficiente. A provisão de bens públicos e coletivos se enquadra nessa situação. Na teoria marxista das classes sociais vemos que as pessoas desejam evitar ser exploradas ou dominadas. A ascensão individual dentro da estrutura social pode resolver problemas pontuais, mas permanece a condição estrutural de pauperização da maioria pela lógica do capital. Logo, estamos diante de uma situação na qual se demanda ação coletiva.

Na sua ótica Elster entende que o capitalismo moderno é dirigido por grandes corporações financeiras, comerciais e produtivas. Nelas perpassam as clivagens de classe socioeconômicas. Em linhas gerais podemos distinguir entre os acionistas, os gerentes e os trabalhadores, cada qual com seus interesses, poder de barganha e capacidade de decisão. Nesta leitura de Elster, o Estado na lógica marxista deve ser visto como um ator independente na arena social. A atuação e interesses dos capitalistas interpõem limites para ação estatal, mas esta não se confunde nem coincide com os interesses daqueles.

Em sua análise d' 'A guerra civil na França', Marx avança na afirmação do caráter classista do Estado burguês afirmando que a sociedade pós-revolução proletária deveria promover o desmonte daquele Estado e que suas estruturas não serviriam de alicerce para a nova ordem. Se a política é epifenômeno das relações de produção então a alteração dessa última exige uma nova configuração política. E o desenho institucional do Estado burguês serviria apenas aos interesses políticos e econômicos dessa classe, não sendo aproveitáveis por uma sociedade ancorada nos interesses da classe trabalhadora. Disso decorre que, posta em funcionamento as engrenagens do Estado burguês ele prescinde de que os membros dessa classe ocupem os cargos político-burocráticos pois os mesmos já foram desenhados para atender os interesses do capital.

Como se desvencilhar do Estado burguês? A resposta de Marx reside na agenda revolucionária. A noção de revolução para Marx é inerente à existência do capitalismo e sem ela não seria possível pensar a emancipação humana. A revolução seria uma decorrência necessária da luta de classes e ocorreria na conjuntura de uma das crises cíclicas do capitalismo e deveria significar uma transformação social radical. A emancipação política somente poderia se consolidar com a emancipação social, o que a ordem liberal não é capaz de operar

porque consagra o pressuposto básico da degradação humana no capitalismo: a propriedade privada dos meios de produção.

De acordo com Marx (1998:32-34) a formação de uma classe trabalhadora como fonte de produção de mais valia pressupõe a organização de um mercado mundial. A própria sociedade civil, enquanto conjunto das relações de produção, implica numa configuração que ultrapassa o Estado-Nação. Nesse sentido, a sociedade civil somente pode se desenvolver após a revolução burguesa, constituindo a base do Estado e corporificando a superestrutura da sociedade capitalista.

Nesse sentido, Weffort (2000:227-231) aponta que o esquema analítico de Marx inclui a política como fundamental para compreender o modo como a existência das classes sociais está associada a um determinado modo de produção, para diagnosticar que a luta de classes se resolve na revolução e na ditadura do proletariado e que esta última seria o meio de passagem para uma sociedade sem classe.

Em síntese, podemos sumarizar as principais indicações de Marx sobre o fenômeno político nos seguintes pontos: não há um objeto político em si, mas cada modo de produção estabelece a forma como as relações de poder irão se constituir – a conjuntura política é que estabelece a base na qual as interações de poder se efetivam, bem como a eficácia do sistema político em consubstanciar força e consenso pode ser avaliada.

## **O ESTADO COMO ARTEFATO TÉCNICO**

Pautado na perspectiva do individualismo metodológico, Max Weber compreende o Estado como o ponto focal da relação de dominação do homem sobre seus pares. O Estado não existe sem os indivíduos e, sendo assim, é preciso explicar porque os indivíduos aceitam uma condição de dominação e se submetem ao Estado. A resposta na ótica weberiana é que o Estado concentra poder em forma de violência e isso significa a potência ou probabilidade de uso dessa força física nas relações com os indivíduos. Portanto, a dominação visa levar à obediência em função de um comando derivado de uma instância de poder – nesse caso, o Estado.

Max Weber, estabelece um paralelo entre os conceitos de “empresa” e “instituição” para melhor compreender a ação e finalidade do Estado. Uma empresa implica uma ação perene com relação a fins. Essa visão do Estado o coloca na mesma linha da atividade econômica, permitindo visualizar seu caráter racional e a lógica do seu quadro burocrático. Uma instituição por sua vez implica numa estrutura que exige adesão compulsória na sua área de dominação. Da junção desses dois conceitos Weber deriva sua noção de “empresa com caráter de instituição política” para descrever o Estado no contexto do capitalismo.

Como expõe Bianchi (2014, 95) a cultura ocidental gerou tanto a empresa privada com foco na acumulação de dividendos quanto a instituição estatal com foco na acumulação de poder. A conjunção desses dois tipos de empreendimentos potencializa a busca de seus fins de modo que o Estado moderno e a empresa capitalista partilham da mesma racionalidade na mediação entre poder político e poder econômico, que são fungíveis quando necessário e conversíveis um no outro quando se transita de uma arena a outra. A existência de um corpo técnico que dá suporte ao processo de racionalização da produção do lucro no setor privado e da produção de poder no setor público evidenciam a convergência entre capital e Estado moderno.

A criação de um corpo funcional responsável por implementar e operar a máquina burocrática estatal torna o Estado um *mix* de força militar com empresa privada – a coerção e as ações racionais com relação a fins. A dominação racional-legal gerada nesse contexto daria base à legitimidade das relações de dominação – a crença na imparcialidade e tecnicidade do aparato estatal. Assim o Estado seria capaz de reunir força e consenso para a manutenção da ordem capitalista.

Pelo exposto, podemos afirmar que para Max Weber (1996, 57) o Estado moderno é marcado pela racionalização das relações de poder gerando seu aparato burocrático – o qual consiste no poder transformado em rotina por meio de ferramentas administrativas. O Estado capitalista demanda a replicação do modelo de gestão racional que opera no setor privado com a formação de um quadro técnico capaz de dar celeridade, fluidez e transparência ao processo decisório com vistas a maximizar poder e reduzir custos operacionais. A burocracia atua como poder de fato, dotada de autonomia relativa com relação aos entes eletivos que dirigem o Estado. Busca-se com isso associar saber técnico com a atuação da burocracia especializada e representatividade com a atuação dos ocupantes de cargos eletivos.

Diante disso, se torna central na análise política weberiana o papel da racionalização e da burocracia como fundamentos do Estado moderno num processo que ocorre em paralelo com a emergência das forças capitalistas. Max Weber admite no seu esquadro teórico como pressuposto fundamental a constatação de que, desde seu nascedouro nas revoluções burguesas, o capitalismo constituiu o fator chave para a compreensão da modernidade em função do seu caráter totalizante. Contudo ele foi além e empenhou-se em entender a lógica cultural que permitiu a ascensão e manutenção do capitalismo enquanto sistema social e não apenas como modo de produção econômico.

O sujeito moderno em Max Weber nasce num ambiente envolvente cuja lógica estruturante é material e materialista, racional e racionalista, e cuja mola mestra é o pensamento burguês e sua criação, o capitalismo. De acordo com Riesebrodt (2012, 165-166) o que Max Weber deseja incluir na agenda de pesquisa do campo sociológico é justamente todo o conjunto de variáveis culturais que no

escopo do materialismo histórico erigido pelo pensamento marxista havia sido relegado ao segundo plano como epifenômeno do mundo econômico.

Neste sentido é que nos estudos sobre a ética protestante Max Weber postula que o *homo oeconomicus* não deriva diretamente do processo de acumulação de capital, mas de um advento de uma nova ética, um novo conjunto axiológico que orientará o comportamento dos indivíduos numa quadra burguesa. Ao adicionar os fatores culturais na explicação do comportamento humano Max Weber romperá com o determinismo material professado pela *vulgata* marxista sem abandonar a perspectiva materialista de análise, como bem atesta a tese sobre a secularização e desencantamento crescente do mundo moderno, de modo que ao contrário de Karl Marx, para o qual o materialismo é o ponto de partida, para Max Weber ele constitui o ponto de chegada: a modernidade é o tempo do reino material. Na ótica de Riesebrodt (idem, 167) aqui Max Weber concorda com Karl Marx sobre a natureza da sociedade burguesa, discordando de sua origem e situando a mesma como um *cosmo cultural* no qual emergem invenções como aquilo que viria a ser chamado de *individualismo possessivo*.

De acordo com Sell (2014, 40-42) no modelo de análise derivado do pensamento weberiano podemos identificar três passos da análise social: o primeiro passo consiste em situar a influência das estruturas sobre o nível da ação do sujeito; o segundo passo diz respeito ao processo de identificar o modo como o sujeito decide seu curso de ação; por fim o terceiro nível implica na junção entre a volição individual e a estruturação social.

Aqui reside um divisor de águas analítico weberiano, na medida em que ao nível do sujeito situam-se os instrumentos que orientam suas ações no plano social, enquanto ao nível da estrutura estão as relações sociais orientadas pela ordem econômica ou política vigente, p. exe., o aparato jurídico implica numa prescrição normativa que informa a performance dos indivíduos em suas relações sociais. A analítica weberiana prevê a investigação sobre os fins da ação, os meios empregados e os valores culturais que formam o tecido social no qual se desenrolam as atividades humanas. Isso fica patente na forma como Max Weber (1999, 161) caracteriza o Estado moderno, destacando o monopólio do uso legítimo da violência dentro de marcos racionais e legais que formam a ordem jurídica.

Aqui podemos distinguir os conceitos de racionalidade e racionalização em Max Weber. Na ótica de Sell (2012, 153-158) em primeiro lugar é preciso destacar no pensamento weberiano que cada esfera da vida moderna (religião, economia, educação, justiça) produzem sua própria racionalização, mas como vimos anteriormente, o sistema capitalista enquanto ambiente envolvente interfere nas diferentes dimensões da vida na atualidade. Assim podemos distinguir entre um tipo de racionalização que diz respeito a um processo histórico e cultural (a transformação da mentalidade) e a racionalização de cada esfera da vida social em particular, de onde se deriva uma legalidade específica para cada caso, se

tratamos de religião, economia, política, etc... visto que a interseção entre essas dimensões não implica na sua justaposição.

Nessa perspectiva verificamos com Weber que somente no campo de uma racionalidade prática é que encontramos o sentido possível da ação passível de ser captado no plano sociológico. Mas qual seria o conteúdo dessa racionalidade prática? Ela não é apenas instrumental no sentido de buscar a justa adequação entre meios e fins; também não é puramente eletiva na medida que seleciona valores para conduzir a escolha dos fins a serem almejados; nem tampouco se resume a uma dimensão normativa na medida que uma variável axiológica intervém sobre a ação. A racionalidade prática se bifurca numa linha formal (escolher e ajustar meios e fins) e outra moral (o esquema normativo vigente). Sendo assim é a regra instituída que estrutura o curso de ação dos atores sociais nas relações de comando e obediência.

Na tipologia clássica weberiana temos a ação racional com relação a fins, a ação racional com relação a valores, a ação afetiva e ação tradicional. Essa tipologia além de não ser mutuamente excludente (a mesma ação pode conter mais de um sentido) também estabelece uma hierarquia entre o ideal e o efetivo, entre o racional que o mundo moderno coloca como *desiderato* e a realidade *irracional* dos valores, tradições e relações de afeto que não podem ser eliminados sob risco de tomar o homem como um ser artificial. Sell (2012, 163) nos lembra que ao apontar o curso da história rumo à racionalização, Max Weber anota que somos *demasiados humanos* e que esse traço incontornável é justamente o ponto a ser analisado pelo prisma sociológico.

Na tópica da sociedade racionalizada, ganha destaque de acordo com a visão weberiana o termo "técnica", que pode ser entendido como o somatório dos meios que a ação emprega para se efetivar. Sobre a "técnica" se impõe o fator econômico para sua consecução: a racionalidade "técnica" depende das condições materiais disponíveis ao agente para que se efetue.

Fazendo o escrutínio da escrita weberiana, Sell (2011, 565-577) observa que o termo "técnica" busca reunir sob o mesmo jugo os meios e os fins, no sentido de obter a melhor eficácia: os objetivos dimensionam as técnicas e recursos a serem empregados para o sucesso da ação. Mas são os meios que consubstanciam a "técnica" na medida que são desenhados de acordo com objetivos e possibilidades – aqui reside o cerne da questão visto que o espectro histórico e cultural precisa viabilizar uma "técnica" para que essa ganhe concretude. Em suma, a prática depende não só das "técnicas" disponíveis, mas também do ambiente cultural no qual ela se inscreve.

Há de se lembrar que na ótica weberiana, a análise sociológica toma como referência o sentido que os atores atribuem aos seus atos no contexto social, de modo que para além da "tecnicidade" enquanto operações no plano do modo de produção material, Max Weber coloca em evidência o papel das mentalidades

para a formação de um conjunto de práticas, seja no âmbito jurídico, familiar, econômico, etc. Neste sentido podemos identificar o modo de agir social com o modo de agir técnico e assim torna-se evidente que toda ação social possui uma instrumentalidade intrínseca.

O processo de racionalização nutre-se da substituição dos costumes arraigados pela projeção da ação com base em interesses, que podem ser privados ou coletivos. Assim a racionalização implica numa colonização do mundo da vida pela instrumentalidade e a tecnicidade de modo que a secularização e desencanto do mundo levam a uma forma de vida calcada na racionalização técnica.

Dito isso, Sell (2011, 580-581) chega ao veredito de que a prevalência da burocracia sobre o carisma significa que os meios passaram a subjugar os fins, desviando as instituições de sua atividade finalística para outra afeita ao seu aparato burocrático. Se por um lado há um avanço no sentido de despersonalizar as relações de poder, por outro lado, isso implicaria numa crescente petrificação do *modus operandi* de instituições públicas, empresas, partidos, igrejas, etc. Assim as práticas administrativas na sociedade moderna levariam a uma irrefutável desumanização das organizações pela imposição de rotinas impessoais. Mas esse seria o preço a ser pago pela criação e manutenção de uma ordem que consiga transcender as paixões individuais.

## O ESTADO COMO ARTEFATO MORAL

A concepção de Estado em Durkheim detém um flagrante papel moral na medida em que tal instituto deve promover a integração social e a moral, jogando papel fundamental nesse processo de articulado social. Isso porque é através da constituição de laços sociais que erige o edifício moral, o qual, por sua vez, torna viável a convivência e a tolerância na diversidade. Ao contrário do que prega a ética do capitalismo individualista não é a volição que move a sociedade, nem tampouco a promoção da liberdade enquanto posse individual, mas sim a construção de papéis sociais vinculantes que entrelaçam indivíduos uns aos outros produzindo um efeito agregador, que se torna *sui generis*, porque já não pode ser reduzido a nenhuma de suas partes constitutivas.

O Estado consiste num corpo de funcionários especializados em elaborar representações e promoção da ação coletiva com vistas as interesses que melhor se ajustam ao projeto social encampado pelo grupo no poder. Devemos acrescentar aqui a tarefa de produção ideológica como parte do exercício do poder estatal (DURKHEIM, 2003, 164).

O argumento de Durkheim que o leva a considerar a função do Estado como sendo a promoção do interesse coletivo e não a felicidade individual intrínseca é sua preocupação em evitar a ruptura com a ordem social pela ascensão de um

individualismo extremado à condição de *leitmotiv* da ordem pública – aos vícios privados é preciso contrapor as virtudes cívicas. A ruína do referente moral de uma coletividade implicaria na autodestruição desta.

E, uma vez que potencialmente o ator social pode se vincular a inúmeros grupos e criar laços em diferentes esferas da vida social (da vida familiar, religiosa, laboral até a esfera propriamente política) há de se reconhecer a existência de uma miríade de regras e normas morais que se aplicam a cada campo da vida social. O poder político consubstanciado no Estado é a instância de articulação dessas diferentes esferas sociais com vistas à promoção da coesão social (PAUGAM, 2017, 132).

Sendo assim, de acordo com Oliveira (2010, 127), Durkheim ao tratar sobre o Estado não teve como foco a questão do poder em si mesmo, mas a função social que esse poder e o Estado desempenham tendo em vista a promoção da moral social e individual. O ponto de partida para ele era a noção de "autoridade" derivada da lei, a qual poderia assegurar a coesão social. Mas a lei precisa conter uma autoridade moral que é assegurada por sua origem estatal. O sentido da ação estatal aqui seria a garantia do direito e a liberdade individual. Nesse sentido sua perspectiva desconhece o caráter classista das leis e o aspecto burguês da defesa da liberdade individual em detrimento da justiça social.

É notável que Durkheim capture a diferença do ethos das funções públicas, que devem se guiar pela moral coletiva de um lado, e as funções privadas, que se configuram na dinâmica do livre jogo de forças do mercado e da sociedade civil. A lógica implícita é ao conservar sua força moral o Estado angaria legitimidade para arbitrar contenciosos e personifica o exemplo a ser seguido pelo conjunto da sociedade. A *bona fide* das instituições militares, escolas públicas, magistratura e etc, que corporificam o Estado seria capaz de arrastar pelo exemplo também a esfera privada para o reino da ordem e da justiça. De outra sorte, a decadência moral das profissões que operam no mercado privado tendem a contaminar as relações pessoais a ponto de comprometer as condições de provisão de coesão social. A sociedade industrial com sua divisão do trabalho demanda do Estado a produção de princípios morais que estruturam as relações sociais para além da anarquia endêmica do ambiente concorrencial do mercado (PAUGAM, 2017, 134)

Durkheim enfatiza a ação do que ele denomina grupos intermediários, dotados de uma moral profissional, na mediação das relações entre indivíduo e Estado. Na sua ótica, com a ascensão da sociedade industrial os grupos profissionais tenderiam a ser a base da representação política e do aparato estatal. Aqui percebemos um viés corporativista na concepção de Estado em Durkheim. Fundado na divisão do trabalho social e da especialização funcional no contexto do capitalismo ele entende que a mediação entre indivíduos e Estado deveria ser realizada pelas corporações ou representações profissionais – a condição de trabalhador seria o elo entre indivíduo e Estado (OLIVEIRA, 2010, 132).

Para *ascender* à sua função de promotor da ordem pública o Estado precisa *transcender* à estrutura familiar rompendo assim com a ordem privada de forma inequívoca a ponto de submeter a própria estrutura familiar ao império da lei. Para além do pertencimento a uma família deve prevalecer o vínculo com a humanidade, e nesse sentido os direitos humanos jogam relevante papel ao permitir identificar valores que podem ser partilhados pela sociedade em geral no contexto da modernidade liberal e capitalista. Mas como a noção de *humanidade* é por demais abrangente, e ao mesmo tempo inerte, uma vez que não identifica grupos específicos, convém a Durkheim indicar a pátria como instância de articulação coletiva e promoção da integração social por meio da cidadania (PAUGAM, 2017, 144)

A visão de Durkheim sobre a sociedade e o Estado tem flagrante viés organicista, buscando articular o crescente fluxo material na sociedade capitalista com o intercâmbio moral do qual a sociedade civil depende para produção e manutenção da ordem. Nesse sentido cada cidadão é orgânico com relação ao Estado do qual faz parte e é tributário de seu aparato institucional – as leis e as políticas públicas seriam a expressão máxima do modo como o Estado gera laços sociais a partir de seu aparato burocrático para agregar as partes constitutivas da sociedade civil no seu próprio espectro moral. Aqui o fenômeno do corporativismo nada mais é do que a expressão da consciência coletiva atinente a cada grupo social. Mediar os interesses de grupo com a convivência harmônica de todos na esfera pública é tarefa por excelência do Estado (PAUGAM, 2017, 155)

Para Durkheim o Estado deveria equalizar as demandas culturais de uma sociedade com a promoção da liberdade individual ressalvada a necessidade de congruência desta com a consciência coletiva que mantém a sociedade coesa. No contexto das sociedades orgânicas e complexas o Estado deveria proteger o indivíduo ante as pressões das corporações, famílias e grupos religiosos ao mesmo tempo que permite a livre manifestação das representações coletivas. O Estado, que aqui podemos chamar de democrático, teria por base e finalidade o pluralismo moral. O poder está nas mãos de quem pratica as ações em nome do Estado – nesse caso, seu quadro administrativo. Da moralidade e da legalidade erigidas em cada sociedade deriva a ação e função estatal que representa a autoridade e estabelece uma relação recíproca com os indivíduos.

Oliveira (2010, 132) acrescenta que a inexorável especialização das atividades laborais no seio da sociedade capitalista tende a dar vazão a formas associativas e representativas ancoradas na categoria trabalho como peça central na produção de práticas e representações sociais. A consciência coletiva derivada da integração social orgânica funcionaria ao mesmo tempo como freio para os ímpetus do Estado e meio para a promoção dos interesses coletivos e defesa das liberdades individuais. Nesse sentido, o que transparece é a concepção burguesa que erige o indivíduo abstrato como protótipo de trabalhador e cidadão para

assim mistificar a universalidade do Estado como ente representativo da totalidade social a despeito do seu caráter de classe.

A noção de Estado em Durkheim pode ser melhor compreendida no escopo da "sociedade política" derivada da divisão do trabalho social. No âmbito dessa sociedade política os indivíduos agem com vistas a uma moral intersubjetiva que forma uma agenda comunitária de interesses. Em linhas gerais implica a confluência de um significativo número de grupos sociais que, reconhecendo uma única autoridade que reside no Estado, promovem ativo intercâmbio de ideias, propostas e valores morais (DURKHEIM, 2003, 155).

Nesse sentido Durkheim (2003, 167) compreende que o Estado é a personificação da consciência coletiva e órgão gerador do entendimento social. Aqui a razão de Estado é posta em operação com a finalidade prática de agregar os componentes do tecido social em torno das atividades de gestão social. A função primordial do Estado é elaborar um projeto de sociedade e laborar na sua consecução.

De acordo com Balbi (2016, 750) num primeiro momento Durkheim caracteriza a moral como um sistema normativo que orienta a conduta dos atores sociais. O que difere as regras morais das demais é: 1. a obrigação de obediência em função da possibilidade de sanção pública em caso de não observância; 2. que em função de um processo de socialização exitoso as normas tenham sido introjetadas pelos atores sociais de tal modo que estes não sopesem a obediência como um fardo derivado da necessidade de conviver com outros atores sociais, mas como a própria natureza da vida em sociedade e parte relevante de suas aspirações com relação a uma ordem pública estável.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente texto apresentou o modo como Marx indica a associação espúria entre capital e Estado burguês e como este último procura utilizar de ferramentas ideológicas para assumir uma defesa discursiva da cidadania ao mesmo tempo que conserva uma prática efetiva de defesa ativa dos interesses da classe dominante. Mas para compreender a função social e política do Estado capitalista seria preciso superar a visão limitante do Estado como instrumento de classes, pois só assim poderemos abordar a questão das formas de governo e também do desenho das instituições políticas. Pensar o Estado apenas como aparelho repressivo ou como epifenômeno da base econômica é confundir os pressupostos da análise marxista com a explicação do político em si e negar a lógica própria do campo político.

Com a análise de Max Weber encontramos o Estado como repositório de força e técnica com vistas à realização do poder. O aparato institucional do Estado se instala como arauto da ordem impessoal que estabelece os marcos de uma organização social ancorada na primazia da dominação racional-legal.

Disso decorre a emergência da técnica e dos saberes técnicos como recursos que podem que permitem ao Estado moderno dirigir a sociedade de acordo com seu planejamento estratégico no âmbito de uma sociedade capitalista altamente volátil, competitiva e racionalizada.

Na ótica de Emile Durkheim, tendo em vista sua preocupação com a produção e manutenção da ordem social, o Estado emerge como instância de articulação da vontade geral. Sua principal tarefa é conduzir a coletividade a um status moral elevado que viabilize o melhor funcionamento das instituições. De outro lado, Durkheim antecipa a preocupação em obter o equilíbrio entre os anseios por liberdade individual e a necessidade de solidariedade social para a promoção do bem-estar que marcam a ordem política moderna.

Pelo exposto, espera-se que as abordagens hodiernas do Estado como objeto sociológico busquem correlacionar o caráter classista desse com sua característica de aparato de poder dotado do monopólio da violência legítima e também como promotor da moral da qual a lei e a ordem são tributárias diretas. Para tanto é preciso abrir a caixa de pandora estatal e entender como se dão as relações de poder nas suas entranhas, articulando três níveis de análise: os atores políticos, as estruturas de Estado e o sistema capitalista.

## REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de estado**: nota sobre os aparelhos ideológicos de estado. 9. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2001.

ARON, Raymond. **Etapas do pensamento sociológico**. Brasília: Editora da UnB, 1990.

BALBI, Fernando Alberto. A moral como parte integral da produção da vida social: uma leitura heterodoxa dos escritos de Émile Durkheim. **Sociol. Antropol.**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 3, p. 755-778, dez. 2016.

BIANCHI, Alvaro. O conceito de estado em Max Weber. **Lua Nova**, São Paulo, 92: 79-104, 2014.

BIDET, Jacques. **Explicação e reconstrução do Capital**. Campinas-SP: Editora Unicamp, 2010.

CODATO, Adriano; PERISSINOTTO, Renato. **Marxismo como Ciência Social**. Curitiba: Editora UFPR, 2011.

COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: introdução a teoria marxista de estado e revolução. Brasiliense, 2ª. Ed. 1987.

DURKHEIM, Émile. **Lecciones de sociologia**: física de las costumbres y del derecho y otros escritos sobre el individualismo, los intelectuales y la democracia. Buenos Aires-Madrid: Miño y Dávila, 2003.

ELSTER, Jon. **Marx Hoje**. São Paulo: Paz e Terra, 1989.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Trd. Luis Cláudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1998. (Coleção Clássicos Filosofia Ciências/Sociais)

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O Manifesto Comunista**. 3ª edição, São Paulo, Global, 1988.

MARX, Karl. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Editora Boitempo, 2011.

OLIVEIRA, Márcio de. O Estado em Durkheim: elementos para um debate sobre sua sociologia política. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 18, n. 37, p. 125-135, out. 2010.

PAUGAM, Serge. Durkheim e o vínculo aos grupos: uma teoria social inacabada. **Sociologias**, Jan 2017, vol.19, no.44, p.128-160.

RIESEBRODT, Martin. A ética protestante no contexto contemporâneo. **Tempo soc.**, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 159-182, 2012.

SADER, Emir. **Estado e Política em Marx**. São Paulo: Editora Boitempo, 2014.

SELL, Carlos Eduardo. Máquinas petrificadas: Max Weber e a sociologia da técnica.. **Sci. Stud.**, São Paulo, v. 9, n. 3, p. 563-583, 2011.

\_\_\_\_\_. Racionalidade e racionalização em Max Weber. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 27, n. 79, p. 153-172, jun. 2012.

\_\_\_\_\_. Weber no Século XXI: Desafios e Dilemas de um Paradigma Weberiano. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 57, n. 1, p. 35-71, mar. 2014.

WEBER, Max. **Ciência e Política**: Duas Vocações. São Paulo: Editora Cultrix, 1996.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva / Max Weber; tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; Revisão técnica de Gabriel Cohn - Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

WEFFORT, Francisco C. (Org). **Os clássicos da política**. Vol. 2. São Paulo: Ática, 1991.

Recebido em: 21/04/2019.

Aceito em: 17/06/2019.